



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 16 de maio de 2016, Nº 2440 | Caderno 2

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 061/2016	1

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### DECRETO Nº 061/2016

*Dispõe sobre o regulamento do evento que comemorará a passagem da Tocha Olímpica no Município de Teixeira de Freitas - BA, e dá outras providências.*

O Senhor **JOÃO BOSCO BITTENCOURT**, **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Comissão de Organização do Teixeira Folia 2016 com a passagem da Tocha Olímpica, nomeada pelo decreto municipal 050/2016, passa a denominar-se Comissão de Organização da Passagem da Tocha Olímpica, mantendo-se seus membros, e às disposições constantes exclusivamente à passagem da Tocha Olímpica.

**Art. 2º.** A organização dos eventos comemorativos pela passagem da Tocha Olímpica fica vinculada às disposições deste ato e das recomendações do Comitê Rio 2016.

**Art. 3º.** Durante o evento, e, no circuito de Passagem da Tocha Olímpica, dia 19 de maio de 2016, fica vedado o posicionamento de propagandas e publicidades não autorizadas.

**Art. 4º.** As vias públicas pelas quais ocorrerá o trajeto da Tocha Olímpica terão o acesso restrito à pessoas e veículos autorizados.

**Art. 5º.** O descumprimento ao determinado no dispositivo anterior, sujeitará os infratores ao exercício do poder de polícia, inclusive mediante

guincho dos veículos ou condução de particulares.

**Art. 6º.** A comercialização de produtos no circuito das comemorações ficará sujeita à autorização da Comissão de Organização da Passagem da Tocha Olímpica.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Organização da Passagem da Tocha Olímpica, resguardado o direito de petição do cidadão ao Prefeito Municipal.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de Costume.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas - BA, 13 de Maio de 2016.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal